



Decreto N° 63 - de 23 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 145.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	25.000,00
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	55.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	145.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 145.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	8.000,00
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	8.000,00
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	30.000,00
2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	29.665,87
2.04.01.15.451.0019.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	29.334,13
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	105.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	105.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.304.0014.2.0052-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.600.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	145.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 145.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03